

COMUNICADO SG N.º 10/2012

INFORMA AOS DISCENTES DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO SOBRE O ADITAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES PARA OS CONTRATOS ASSINADOS A PARTIR DE 2010 COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Em atendimento ao disposto na Portaria Normativa N.º 23, de 10 de novembro de 2011, fica estabelecido o período para o aditamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES aos discentes que assinaram o contrato a partir de 2010: de 19 a 23 de março de 2012.

Parágrafo único. Os discentes da FAE Centro Universitário que tiveram o financiamento concedido pelo FNDE a partir de 15 de janeiro de 2010 deverão realizar o aditamento no prazo disposto no *caput*.

Art. 2º O discente deverá confirmar o aditamento, realizado pela CPSA, no site do MEC, no endereço eletrônico <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

§1º Após a confirmação, o discente deverá retirar o Documento de Regularidade de Matrícula – DRM, simplificado ou não simplificado, no prazo disposto no *caput*, na Central de Atendimento.

§2º O discente que receber o DRM simplificado deverá assinar a via da CPSA e retirar a via do aluno na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário.

§3º O discente que receber o DRM não simplificado deverá assinar a via da CPSA e apresentar na agência bancária para regularizar a situação e, após a regularização, protocolar o Termo Aditivo na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário até o dia 23 de março de 2012.

Art. 3º Os discentes que receberam o Documento de Regularidade de Matrícula não simplificado e não tenham regularizado a situação com o banco, terão o benefício bloqueado a partir do vencimento, em 10 de abril de 2012.

Parágrafo único. O discente que não regularizar a situação com o FIES perderá o desconto referente às parcelas do 1º semestre de 2012 e terá que quitar os valores para realizar a rematrícula para o 2º semestre de 2012.

Art. 4º Para mais informações, os discentes deverão entrar em contato com a IES por meio do telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail beneficios@fae.edu.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 16 de março de 2012.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral